

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da d.ª Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.º 0545/2021/CGMP (SEI_2021.012297), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Silva Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária efetuada na 58ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

2. OFÍCIO N.º 0576/2021/CGMP (SEI_2021.012721), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Silva Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã.

- Demais comunicações:

1. MEMORANDO Nº 243.2021.OUVIDORIA.0666781.2021.012087 (SEI_2021.012087), a Exma. Sra. Ouvidora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o 2.º Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria-Geral relativo ao ano de 2021.

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 10.2021.00000034-4

Assunto: Relatório Final da Comissão Especial formada pela Portaria n.º 0396/2021/PGJ para apurar suposta prática, pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. d. C. C., de descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos VIII e XXVII do art. 118, c/c a infração disciplinar prevista no art. 121, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. de C. C.

2. Sindicância n.º 10.2020.00000040-7

Assunto: Proposta de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A., por possível descumprimento do dever funcional, previsto no artigo 121, inciso II c/c art. 118, incisos I, II, VIII e X da Lei Complementar n.º 011/1993.

Proponente: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Relatora: Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral.

B) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Julgamento de Processos de Remoção na Entrância Inicial:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000020-0.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 006/2021-CSMP (datado de 20.05.2021, publicado no DOMPE nos dias 21 e 24.05.2021), de remoção à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 24.05 a 02.06.2021 (8 dias úteis);

Publicação da Lista dos Inscritos: 10.06.2021;

Prazo para Impugnação/Reclamação: 11 a 15.06.2021 (3 dias);

Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Vitor Rafael de Moraes Honorato (*52.º - **atualmente ocupa a

50.ª posição - 5.º quinto) - Desistência – Requerimento n.º 14.2021.01PROM_TFF.0656279.2021.008771, em 1.º.07.2021;

2. Rafael Augusto Del Castelo da Fonseca (*53.º - **atualmente ocupa a 51.ª posição - 5.º quinto);

3. Marcelo Bitarões de Souza Barros (*58.º - **atualmente ocupa a 56.ª

posição - 5.º quinto);

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 30.04.2021 e publicada no Dompe em 06.05.2021.

**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 001/2021-CSMP e 002/2021-CSMP.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000021-1.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 007/2021-CSMP (datado de 20.05.2021, publicado no DOMPE nos dias 21 e 24.05.2021), de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 24.05 a 02.06.2021 (8 dias úteis);

Publicação da Lista dos Inscritos: 10.06.2021;

Prazo para Impugnação/Reclamação: 11 a 15.06.2021 (3 dias);

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

- Promotor de Justiça inscrito:

1. Vitor Rafael de Moraes Honorato (*52.º - **atualmente ocupa a 50.ª posição - 5.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 30.04.2021 e publicada no Dompe em 06.05.2021.

**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 001/2021-CSMP e 002/2021-CSMP.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 010/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de julho de 2021, realizada por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 078/2021-CSMP, publicada no Dompe em 23.07.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 211/2021/PGJ, datado de 27.07.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 28.07.2021, que removeu, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. SILVANA RAMOS CAVALCANTI, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 28.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Cível;

CONSIDERANDO o Ato n.º 213/2021/PGJ, datado de 29.07.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 30.07.2021, declarando a vacância da 64.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos

Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 64.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para desistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 06 de agosto de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 011/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato n.º 208/2021/PGJ, datado de 27.07.2021 e publicado em 02.08.2021, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que aposentou o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO;

CONSIDERANDO o Ato n.º 215/2021/PGJ, datado de 02.08.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 02.08.2021, declarando a vacância da 91.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 5.ª Vara Criminal, em razão da aposentadoria supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 91.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 5.ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para desistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º

053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 06 de agosto de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Notícia de Fato n.º 01.2021.00001982-3.

DESPACHO

Trata-se de notícia de fato referente ao suposto descumprimento da carga horária pelo servidor Márcio Roberto da Silva Fragata, lotado no Hospital Hilda Freire, como técnico de enfermagem. Foi expedido ofício ao Diretor do Hospital Hilda Freire, com pedido de informações.

Em resposta de fls. 5/10, constatou-se que se tratava de servidor efetivo do Estado, matrícula n. 172.556-48, e fora devolvido no dia 26 de abril de 2021, com sua frequência em anexo, constando suas faltas. O desligamento ocorreu em fevereiro de 2021, por meio da portaria n. 227/2021.

Sendo assim, tendo ocorrido a comprovação acerca da devolução do funcionário ao Estado, tendo sido computadas suas faltas, algumas justificadas por meio de atestados médicos, conforme informações, não subsistem fundamentos que alicercem o prosseguimento do presente procedimento, pelo que determino o arquivamento da presente notícia de fato.

Determino ainda a cientificação pelo Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, tendo em vista a noticiante ser anônima, nos moldes do art. 18, § 3º da Resolução n. 006/2015 do CSMP/AM.

Dispensada a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, com base no art. 19 da resolução n. 006/2015.

Iranduba-AM, 02 de agosto de 2021.

Danielly Christini Samartin Gouveia de Andrade
Promotora de Justiça Substituta

AVISO

Inquérito Civil n. 090.2017.02.54

Assunto: para apurar possíveis irregularidades coletadas no relatório de inspeção do COREN, realizada em setembro de 2017, complementada pelo relatório contido na Notícia de Fato n. 0026.2018.02.54, Tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas, Conselho Regional de Medicina/Ministério Público do Estado do Amazonas; e como representado Município de Manacapuru

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 090.2017.02.54, nos termos do art. 39, inciso 2 da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 09 de agosto de 2021.

TANIA MARIA AZEVEDO FEITOSA
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liliane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva